PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.

1. JUSTIFICATIVA.

Trata-se de dispensa de licitação para locação e montagem de brinquedos infláveis com monitores, destinados às festividades municipais de fim de ano, no dia 13/12/2025 na Praça Daniel Olímpio da Rocha no município de Herval d'Oeste – SC.

A contratação tem por finalidade atender à programação natalina promovida pelo Município, proporcionando entretenimento, lazer e recreação ao público infantil, de forma gratuita, em ambiente seguro, supervisionado e adequado ao convívio familiar. A iniciativa busca fomentar a integração social, valorizar o espaço público e oferecer à comunidade, especialmente às crianças, momentos de diversão e inclusão, características próprias do período festivo.

O amparo legal para a realização da contratação direta encontra-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços de pequeno valor, conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente.

2. DELIBERAÇÃO.

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Licitações e Contratos com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 25 de novembro de 2025.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2025.11.28 10:05:34 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

Locação e montagem de brinquedos infláveis com monitores, destinados às festividades municipais de fim de ano, no dia 13/12/2025 na Praça Daniel Olímpio da Rocha no município de Herval d'Oeste – SC.

Os brinquedos serão os seguintes:

- 01 - Futebol Inflável Hiper - uso molhado com acompanhamento de monitor;
- 01 - Tobogã Hiper medindo 5,50 metros com acompanhamento de monitor;
- 01 - Alpinismo Inflável com acompanhamento de monitor.

1.1. VALOR TOTAL: **R$ 2.990,00** (dois mil novecentos e noventa reais).

1.1.1. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O funcionamento dos brinquedos ocorrerá das 15h às 18h30, no dia 13/12/2025.

1.2. FORMA DE PAGAMENTO: Após emissão da Autorização/Nota Fiscal.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, LOA Nº 3.758/2024 de 21/11/2024 na seguinte rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE.
Atividade: Promoção de Feiras, Exposições, Eventos Turísticos e/ou Impressos Turísticos.
Elemento Despesa – 0020.2049.3.3.90.00.00 - **** 0100****.*
Função Programática: 07.001.23.695.0020.2049.3.3.90.00.00
Reduzido: 107.

3. DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – **DOM/SC.**

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **28/11/2025.**

4. EXECUTOR.

MACHADO EVENTOS LTDA.
CNPJ: 08.235.842/0001-34.
Endereço: Rua Germano Foppa, 460, Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
CAMPOS NOVOS – SC.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.

Foram identificadas no mercado diversas empresas especializadas na locação de brinquedos infláveis com monitoria, todas com capacidade técnica para atender eventos públicos e particulares. Após a realização da pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas, verificou-se que as empresas consultadas atendem às exigências mínimas de segurança, operação, montagem e supervisão dos equipamentos.

Dentre as opções disponíveis, a empresa Machado Eventos Ltda. apresentou melhor relação entre preço, qualidade e condições de execução, oferecendo: disponibilização de monitores capacitados; montagem e desmontagem completas; equipamentos em conformidade com as normas de segurança; custo total compatível com o mercado; atendimento dentro do prazo e na data específica do evento municipal.

Além disso, considerando que a demanda consiste em utilização eventual e que a aquisição dos brinquedos acarretaria custos permanentes com armazenamento, manutenção, inspeções técnicas, transporte e mão de obra própria para operação, a locação se mostra a solução mais econômica e eficiente para a Administração.

Dessa forma, a escolha da Machado Eventos Ltda. fundamenta-se na vantajosidade, na capacidade demonstrada, na adequação ao objeto e na compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Para fins de comprovação da compatibilidade do preço com o mercado, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas especializadas na locação de brinquedos infláveis com monitoria, conforme cotações anexas ao processo. Foram ainda consultadas contratações semelhantes realizadas por outros municípios, cujos valores confirmam a adequação e razoabilidade do preço estimado para este serviço

A empresa Machado Eventos Ltda. apresentou o menor valor dentre os fornecedores consultados, mantendo condições adequadas de execução do serviço e observância às normas de segurança exigidas.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A contratação tem por finalidade atender à programação natalina promovida pelo Município, proporcionando entretenimento, lazer e recreação ao público infantil, de forma gratuita, em ambiente seguro, supervisionado e adequado ao convívio familiar. A iniciativa busca fomentar a integração social, valorizar o espaço público e oferecer à comunidade, especialmente às crianças, momentos de diversão e inclusão, características próprias do período festivo.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *[...]*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) .*

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 14.133/2021, este Gestor apresenta a justificativa para a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 25 de novembro de 2025.

RAMOM FELIPE RAMELLA.
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico.